CARTILHA PARA ABRIGOS NO RS



MEDIDAS PARA PREVENIR E ENCAMINHAR CASOS DE ASSÉDIO OU ABUSO.

SUGESTÃO DE PROTOCOLO:

- EM CIRCUNSTÂNCIAS NORMAIS, JÁ SÃO ALARMANTES AS
 ESTATÍSTICAS DE ASSÉDIO OU ABUSO CONTRA MENINAS E
 MULHERES. VIVEMOS EM UMA SITUAÇÃO EXTRAORDINÁRIA,
 ONDE O CONTROLE E A ORDEM PODEM SER MAIS DIFÍCEIS DE
 MANTER E FISCALIZAR...
- CONTAMOS COM OS VOLUNTÁRIOS PARA APLICAR O PRESENTE PROTOCOLO, A FIM DE PREVENIR E SOLUCIONAR EVENTUAIS CASOS DE ASSÉDIO OU ABUSO SEXUAL NAS DEPENDÊNCIAS DE ABRIGOS. HÁ MUITAS PESSOAS EM UM MESMO LOCAL, DESCONHECIDOS DORMEM NO MESMO RECINTO, TEMOS QUE GARANTIR A SEGURANÇA DE TODOS, OS VOLUNTÁRIOS NÃO MEDEM ESFORÇOS, MAS HÁ SEMPRE O RISCO DE ALGO ERRADO NÃO SER PRESENCIADO.
- ESTE PROTOCOLO É UMA SUGESTÃO DE MEDIDAS PARA OS LOCAIS DE ABRIGO ADOTAREM. VAMOS PROTEGER NOSSAS MENINAS E MULHERES DE TODA FORMA DE RISCO.

MEDIDAS PREVENTIVAS

- SE POSSÍVEL, CRIAR ABRIGOS OU LOCAIS NO ABRIGO EXCLUSIVOS PARA O SEXO FEMININO
- MANTER UM VOLUNTÁRIO QUE FAÇA RONDAS NO ABRIGO, ESPECIALMENTE À NOITE.
- INFORMAR AS PESSOAS SOBRE A EXISTÊNCIA DE VOLUNTÁRIA RESPONSÁVEL PARA RECEBER EVENTUAIS DENÚNCIAS.
- INFORMAR QUE A EVENTUAL VÍTIMA SERÁ ACOMPANHADA POR UMA PSICÓLOGA NO LOCAL E ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PODERÃO SER ACIONADOS.
- SE POSSÍVEL, EVENTUAIS TESTEMUNHAS PODERÃO SER CONVOCADAS.
- INFORMAR QUE EVENTUAIS DENÚNCIAS SERÃO MANTIDAS EM SIGILO E A IDENTIDADE DA PESSOA SERÁ PRESERVADA.

MEDIDAS RESOLUTIVAS VOLUNTÁRIA RESPONSÁVEL

- A VOLUNTÁRIA RECEBE A DENÚNCIA DA PRÓPRIA VÍTIMA, DE SEU REPRESENTANTE, DE TERCEIRO OU DE OUTRO VOLUNTÁRIO.
- DEVERÁ REGISTRAR A OCORRÊNCIA E OS DADOS DA VÍTIMA,
 MANTENDO SIGILO SOBRE AS INFORMAÇÕES.
- SE POSSÍVEL, SERÃO REGISTRADAS EVENTUAIS TESTEMUNHAS, TAMBÉM SOB SIGILO.
- DEVERÁ MANTER A VÍTIMA PROTEGIDA, CONVOCAR A
 PSICÓLOGA, EVITAR A REVITIMIZAÇÃO E ACIONAR OS ÓRGÃOS
 COMPETENTES, COMO DELEGACIA ESPECIALIZADA, MINISTÉRIO
 PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA, CONSELHO TUTELAR OU
 DEMAIS CANAIS, A FIM DE REGISTRAR PARA AS MEDIDAS
 CABÍVEIS.
- SE HOUVER FLAGRANTE, QUALQUER PESSOA PODERÁ CONTER O AGRESSOR ATÉ A CHEGADA DA POLÍCIA.
- SE NÃO HOUVER FLAGRANTE, DEVERÁ SER RESPEITADA A PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, ATÉ QUE SE PROVE O CONTRÁRIO.

MEDIDAS RESOLUTIVAS PSICÓLOGA RESPONSÁVEL

- A PSICÓLOGA DEVERÁ ACOLHER A VÍTIMA EM LOCAL SEGURO E TRANQUILO.
- EVITAR A REVITIMIZAÇÃO DA VÍTIMA, OU SEJA, SER BOA OUVINTE, ACOLHER O RELATO ESPONTÂNEO, NÃO ESPECULAR E NEM CULPAR, EVITAR QUE A VÍTIMA DÊ O SEU DEPOIMENTO VÁRIAS VEZES, EVITAR PERGUNTAS VEXATÓRIAS OU OFENSIVAS.
- EVITAR O ENVOLVIMENTO DE OUTROS VOLUNTÁRIOS, MANTER O DEPOIMENTO REGISTRADO E SOB SIGILO.
- ENCAMINHAR PARA A VOLUNTÁRIA RESPONSÁVEL O REGISTRO
 PARA QUE POSSA SER TAMBÉM ENVIADO AOS ÓRGÃOS
 COMPETENTES.
- EVITAR ACUSAR EVENTUAL SUSPEITO OU DISSEMINAR A INFORMAÇÃO NO ABRIGO, CABERÁ À AUTORIDADE COMPETENTE AVALIAR PROVAS CONTRA O SUPOSTO AGRESSOR.

DIREITOS DA VÍTIMA

- DIREITO DE TER TRATAMENTO ESPECIALIZADO
- DIREITO DE TER SUA IDENTIDADE RESERVADA
- DIREITO DE SER PROTEGIDA NOS ASPECTOS FÍSICO E MENTAL
- DIREITO DE SER AFASTADA DO SUPOSTO AGRESSOR
- DIREITO DE SER OUVIDA COM RESPEITO E DIGNIDADE
- DIREITO DE PERMANECER EM SILÊNCIO, SE ASSIM DESEJAR
- DIREITO A UM ADVOGADO PÚBLICO OU PRIVADO
- DIREITO A ACOMPANHAMENTO E PROCEDIMENTO ESPECIAL,
 SE FOR MENOR DE 18 ANOS.
- DIREITO DE NÃO SER EXPOSTA A TERCEIROS E CURIOSOS.

DIREITOS DO SUSPEITO

- DIREITO À PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA
- DIREITO À INTEGRIDADE FÍSICA E MENTAL
- DIREITO DE TER SUA IMAGEM E DADOS PESSOAIS SOB SIGILO ENQUANTO SUSPEITO
- DIREITO DE PERMANECER EM SILÊNCIO
- DIREITO A EVENTUAIS TESTEMUNHAS
- DIREITO À DEFESA E ESTAR NA PRESENÇA DE ADVOGADO
- DIREITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E AO CONTRADITÓRIO

PREVENIR SEMPRE

COM OS ABRIGOS NO **AUTORA** ADVOGADA FERNANDA SUSIN OAB/SC 70.717